DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Pregão 3
Outros Atos 4

Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura 5
Notificações 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 262, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação dos Servidores Municipais ao Poupatempo".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 4.174/2022, que instituiu a Gratificação pelo Desempenho de Atividades no Poupatempo – GDAP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a partir de 14 de junho de 2022, os servidores municipais abaixo descritos, para responder pela função gratificada pelo Desempenho de Atividades no Poupatempo, lotados na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Parágrafo único. Durante o período em que o servidor estiver designado, o mesmo fará jus a uma gratificação de 50% do valor pago na referência A do quadro permanente de pessoal do município, de conformidade com o artigo 63 da Lei 1.904/97 "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras", combinado com o artigo 11 da Lei Complementar nº 3.050/2013.

Servidor	RG	Cargo
Plauton Marcelo Pinto	11.742.728-7	Agente de Secretaria
Pedro Henrique da Silva Marim	54.948.357-3	Operador de Tratamento de Água
Cristiane Alves da Costa	48.156.062-2	Agente de Secretaria
Maria Sylvia Avezum	8.352.920	Fiscal de Obras
Emílio Thiago Oliveira Borges	40.437.358-6	Agente de Secretaria
Suelen Aparecida Galon Campos	45.836.204-9	Agente de Secretaria

Art. 2º. A carga horária mínima dos servidores será de 40 horas semanais, sendo de segunda à sexta-feira das 8:50hs às 17:00hs, com intervalo para refeição e descanso de 1:00hr e aos sábados das 8:50hs às 13:00hs.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 14 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

Licitações e Contratos

Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o **pregão PRESENCIAL nº 035/2022**, tipo menor preço por Lote, que tem como objeto **Contratação de Empresa Especializada para REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA CORRIDA DA EMANCIPAÇÃO DE PITANGUEIRAS, em atendimento a Secretaria Cultura, Esportes e Turismo, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital**.

Tipo: Menor preço por Lote.

Objeto: REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA CORRIDA DA EMANCIPAÇÃO DE PITANGUEIRAS.

A sessão de processamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022** será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia **05/07/2022, às 09:00 horas.**

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, Centro, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br

Pitangueiras, 21 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNCIPAL

.....

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o **pregão PRESENCIAL nº 029/2022**, tipo menor preço por Item, que tem como objeto **Aquisição de Material Permanente para Equipar sala Odontológica da ESF de Saúde Bom Sucesso em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I do Edital**.

Tipo: Menor preço por Item.

Objeto: MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR SALA ODONTOLÓGICA DA ESF.

A sessão de processamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022** será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia **06/07/2022, às 09:00 horas.**

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, Centro, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br

Pitangueiras, 21 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNCIPAL

.....

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

Notificação: 037/2022

Pitangueiras/SP, 20 de Junho de 2022.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
14/06/2022	**Minist. Da Educação**	**Fundeb**	**377.474,71**
15/06/2022	**União**	**Salário Educação**	**292.548,44**
17/06/2022	**Minist. Da Saúde**	**F.N.S. Manutenção**	**107.623,00**
17/06/2022	**União**	**Merenda União/PNAE**	**14.864,20**
17/06/2022	**União**	**Transporte União/PNATE**	**1.766,60**
20/06/2022	**Minist. Da Educação**	**Fundeb**	**57.645,41**
20/06/2022	**União**	**Fdo. Part. Do Município**	**735.096,30**

***Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Notificações

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 0103/2022

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOARES S/S LTDA
Compromissário: ROSANGELA BERTO DA SILVA
Local do Imóvel: RUA ANTONIO HELIO DOS SANTOS – JD. SANTA FELICIDADE
Endereço de entrega: RUA VITORINO LIMA, 110 – JD. BELA VISTA
Cadastro Imobiliário: 1-03-920-0900 M² do cadastro: 200,00 M² a limpar: 200,00

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a realizar a **LIMPEZA DO TERRENO** de sua propriedade, acima descrito, foto datada em Anexo I, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.049/2013.

É PROIBIDA A LIMPEZA ATRAVÉS DE QUEIMADA.

A limpeza do terreno consiste no corte e retirada do mato, lixo e entulho dos terrenos abertos no perímetro urbano. O **prazo** para proceder à limpeza do terreno é de **5 (cinco) dias** a partir do recebimento desta notificação (Artigo 6, Inciso II da Lei Municipal nº 3.049/2013). O notificado tem o direito de apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta notificação prévia, no balcão de atendimento da Prefeitura. (Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras – SP).

Vencido esse prazo, e não sendo sanada a irregularidade apontada, o município realizará a limpeza do terreno e, em seguida intimará o proprietário da execução do serviço apresentando foto. Será cobrado pelo serviço prestado conforme o metro quadrado, de acordo com o Código Tributário Municipal (Lei nº 2.563/2007).

O vencimento para o pagamento da taxa é de 30 (trinta) dias a partir da realização do serviço, ficando os eventuais débitos sujeitos a incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013 (Alterada pela Lei Complementar nº 3.271/2015), acarretará, além das cobranças das taxas descritas, **A INCIDÊNCIA DE MULTAS**.

Pitangueiras, 20 de Abril de 2022.

KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

ANEXO I

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOARES S/S LTDA
Compromissário: ROSANGELA BERTO DA SILVA
Local do Imóvel: RUA ANTONIO HELIO DOS SANTOS – JD. SANTA FELICIDADE
Endereço de entrega: RUA VITORINO LIMA, 110 – JD. BELA VISTA
Cadastro Imobiliário: 1-03-920-0900 M² do cadastro: 200,00 M² a limpar: 200,00

FOTOGRAFIA DO TERRENO A SER LIMPO



KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

PUBLICADO EM 21 DE JUNHO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 0107/2022

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOARES S/S LTDA
Compromissário: JURANDIR MACHADO VIESBA
Local do Imóvel: RUA ANTONIO HELIO DOS SANTOS – JD. SANTA FELICIDADE
Endereço de entrega: RUA JOSÉ CLEMENTE, 367 – JD. SANTA VITÓRIA
Cadastro Imobiliário: 1-03-920-0300 M² do cadastro: 200,00 M² a limpar: 200,00

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a realizar a **LIMPEZA DO TERRENO** de sua propriedade, acima descrito, foto datada em Anexo I, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.049/2013.

É PROIBIDA A LIMPEZA ATRAVÉS DE QUEIMADA.

A limpeza do terreno consiste no corte e retirada do mato, lixo e entulho dos terrenos abertos no perímetro urbano. O **prazo** para proceder à limpeza do terreno é de **5 (cinco) dias** a partir do recebimento desta notificação (Artigo 6, Inciso II da Lei Municipal nº 3.049/2013). O notificado tem o direito de apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta notificação prévia, no balcão de atendimento da Prefeitura. (Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras – SP).

Vencido esse prazo, e não sendo sanada a irregularidade apontada, o município realizará a limpeza do terreno e, em seguida intimará o proprietário da execução do serviço apresentando foto. Será cobrado pelo serviço prestado conforme o metro quadrado, de acordo com o Código Tributário Municipal (Lei nº 2.563/2007).

O vencimento para o pagamento da taxa é de 30 (trinta) dias a partir da realização do serviço, ficando os eventuais débitos sujeitos a incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013 (Alterada pela Lei Complementar nº 3.271/2015), acarretará, além das cobranças das taxas descritas, **A INCIDÊNCIA DE MULTAS**.

Pitangueiras, 20 de Abril de 2022.

KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

ANEXO I

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOARES S/S LTDA
Compromissário: JURANDIR MACHADO VIESBA
Local do Imóvel: RUA ANTONIO HELIO DOS SANTOS – JD. SANTA FELICIDADE
Endereço de entrega: RUA JOSÉ CLEMENTE, 367 – JD. SANTA VITÓRIA
Cadastro Imobiliário: 1-03-920-0300 M² do cadastro: 200,00 M² a limpar: 200,00

FOTOGRAFIA DO TERRENO A SER LIMPO



KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

PUBLICADO EM 21 DE JUNHO DE 2022.